

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 088835610**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 463/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 834/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Posturas Urbanas (COPURB), da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), unidade à qual está vinculada a Divisão de Silêncio Urbano (PSIU), a respeito de relatos de munícipes sobre o excesso de ruído produzido por obra na Av. Sabiá.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi esclarecido que o “[...] controle de ruídos provenientes de obras da construção civil no município foi regulamentado através do Decreto nº 60.581, de 27 de setembro de 2021”, e, conforme determinado no seu artigo 4º, “[...] a medição do ruído será realizado por agentes da Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano – PSIU” (sic), que “[...] utilizam sonômetros devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas da NBR 10.151/2019, conforme previsto em lei”. Foi informado, ainda, que os infratores estão sujeitos à penalidade prevista no artigo 146 da Lei nº 16.402/2016 – LPUOS, em sendo constatado o “[...] desrespeito aos parâmetros de incomodidade relativos a ruído, conforme Quadro 5 do Anexo Integrante da LPUOS”. Por fim, para que a fiscalização possa ser efetivada, foi solicitado pela Pasta “[...] mais informações que possam complementar a reclamação, como por exemplo: Número, complemento, ponto de referências ou qualquer elemento que nos ajude a identificar o local” (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 30/08/2023, às 19:11.

Matéria DOCREC 588/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=4764295>. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088835610** e o código CRC **A2C62F78**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão de Silêncio Urbano**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0001530-5**Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 084452010**

São Paulo, 06 de junho de 2023.

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR**Senhor(a) Assessor(a),**

Preliminarmente solicitamos que a informação SEI 084398980 deva ser desconsiderada.

Em atendimento ao solicitado, no que concernem as atribuições desta Divisão, informamos o que segue:

- 1)** O controle de ruídos provenientes de obras da construção civil no Município de São Paulo foi regulamentado através do Decreto nº 60.581, de 27 de setembro de 2021. Conforme determinado pelo artigo 4º do referido decreto, a medição do ruído será realizado por agentes da Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU.
- 2)** As denúncias provenientes de obras da construção civil devem ser encaminhadas e tratadas pela DIVISÃO DO SILÊNCIO URBANO (PSIU).
- 3)** Para que sejam realizadas as medições de ruídos emitidos por obras da construção civil, os fiscais de posturas urbanas utilizam sonômetros devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas da NBR 10.151/2019, conforme previsto em lei.
- 4)** O decreto sujeita o infrator à aplicação da penalidade prevista, com fulcro no artigo 146 da [Lei nº 16.402 de 22 de março de 2016](#) – LPUOS, para as hipóteses de desrespeito aos parâmetros de incomodidade relativos a ruído, conforme Quadro 5 do Anexo Integrante da LPUOS.

Respeitosamente,



Thiago Merivaldo dos Santos
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 06/06/2023, às 16:31.



Leandro Fonseca Campos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 12/06/2023, às 20:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084452010** e o código CRC **4452B344**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Silêncio Urbano

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0001530-5

Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 086692242

São Paulo, 18 de julho de 2023.

SMSUB/COPURB

Sr. Coordenador

Pedimos escusas pela devolução do presente, solicitamos mais informações que possam complementar a reclamação, como por exemplo: Número, complemento, ponto de referências ou qualquer elemento que nos ajude a identificar o local.

Atenciosamente.



Rafael Massaki Hatsumura

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 10/08/2023, às 13:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086692242** e o código CRC **692F6D01**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria de Posturas Urbanas

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2023/0001530-5

Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 088030388

PREF/ CASA CIVIL/ ATL

Assessoria Técnica e Legislativa

Drª Juliana Paula Moretti da Silva Franco

Reportamo-nos ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 085422899, referente à incomodidade detectada na Av. Sabiá, Moema, nesta Capital.

Em resposta, primeiramente, solicitamos escusas pelo indesejável lapso temporal transcorrido para remessa da presente.

Na sequência, conforme análise realizada pelo polo responsável (086692242), necessário se faz o recebimento de maiores informações, como por exemplo: numeral, complemento, ponto de referências ou qualquer elemento que nos ajude a identificar o local/ fonte, para que fiscalização possa ser efetivada.

Sendo o que tínhamos a informar e esclarecer, permanecemos à disposição para demais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de agosto de 2023.



HERLLEY FUZETTI

Assessor(a) II

Em 10/08/2023, às 15:09.



Guilherme Prendes Borges Higa

Coordenador(a) I

Em 21/08/2023, às 17:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088030388** e o código CRC **90554389**.